

## Edital de eleição DEDIC nº 001/2025, de 31/10/2025

*Dispõe sobre a eleição de 01 (um) representante e respectivo suplente da categoria docente de **Professor Associado** junto ao Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.*

A Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, no uso das suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo, divulga o seguinte:

### Edital de eleição

**Artigo 1º** - A eleição para a escolha de **01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, da categoria de Professor Associado**, junto ao Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP, que se fará mediante vinculação titular-suplente, conforme disposto no artigo 221, incisos I e II do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, será realizada em uma única fase, **no dia 1º de dezembro de 2025, das 9h às 17h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo (<https://vote.usp.br/>).

**Parágrafo Único:** Considerando o disposto no inciso II do Artigo 54 do Estatuto da USP e o número de docentes da categoria vinculados ao departamento, a representação docente da categoria de Professor Associado junto ao Conselho do Departamento está constituída por 07 (sete) assentos. Entretanto, uma vez que 06 (seis) dos assentos/representação seguem com mandatos vigentes (até 07/05/2027), neste Edital está sendo disciplinada a eleição de apenas 01 (um) representante e respectivo suplente.

**Artigo 2º** - Os candidatos à representação (categoria Professores Associados) deverão encaminhar, em formato PDF, ao e-mail da Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação – [dedic@listas.ffclrp.usp.br](mailto:dedic@listas.ffclrp.usp.br), o requerimento de inscrição individual, devidamente assinado (assinatura eletrônica pelo USP Assina ou Gov.br) e dirigido à Chefia.

§ 1º - As inscrições estarão abertas, a contar da data da publicação deste Edital, **até as 17h, do dia 14 de novembro de 2025.**

§ 2º - Caberá ao Chefe, com base na legislação vigente, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 3º - A relação das candidaturas deferidas será divulgada no site da FFCLRP ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br)), no link "Eleições", **até as 17h, do dia 17 de novembro de 2025.**

§ 4º - Encerrado o período de inscrições e não havendo número suficiente de candidaturas válidas para preenchimento das vagas da categoria, todos os docentes desta categoria, **exceto os atuais membros do Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP com mandato da representação vigente até maio/2027**, serão considerados candidatos, independentemente de inscrição (Parecer CJP. 0605/93), sendo eleitos como titular e suplente os mais votados e aplicando-se o art. 220 do Regimento Geral para desempate mesmo entre aqueles que não recebam votos.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, portadores do título correspondente à categoria docente (Associados – título de livre-docente).

§ 1º- Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar nem ser votados;

§ 2º- Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, conforme disposto no § 2º do Artigo 218 do Regimento Geral.

§ 3º- Os representantes serão eleitos pelo voto direto e secreto dos docentes da categoria.

**Artigo 4º** - Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato para a representação da categoria.

## II - Da Votação

**Artigo 5º** - A Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP encaminhará aos eleitores, **no dia da votação (1º de dezembro de 2025)**, no e-mail cadastrado na

base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

**Artigo 6º** - As cédulas conterão os nomes dos candidatos em ordem alfabética do nome.

### III - Dos Resultados

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**Artigo 8º** - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia **2 de dezembro de 2025, a partir das 14h**, na página da Faculdade ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br)), no link "Eleições", sendo consideradas eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

**Artigo 9º** - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o docente mais idoso.

Parágrafo único – Também serão considerados os níveis da categoria docente para desempate.

**Artigo 10** - O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos a contar da primeira reunião do colegiado após a eleição.

**Artigo 11** - No prazo de 02 (dois) dias úteis, após a proclamação dos eleitos, ou seja, **até as 17h do dia 4 de dezembro de 2025**, poderá ser impetrado recurso à Chefe do Departamento, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição.

**Parágrafo único** - O recurso a que se refere este artigo deverá ser encaminhado para o e-mail [dedic@listas.ffclrp.usp.br](mailto:dedic@listas.ffclrp.usp.br) (arquivo em formato PDF com assinatura eletrônica pelo Gov.br ou USP Assina) e será decidido pela Chefe do Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua impetração e o resultado será publicado no *site* da Faculdade.

**Artigo 12-** Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.

**Artigo 13** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, de plano, pela Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP.

**Artigo 14** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2025.

**Profa. Dra. Filomena Elaine de Paiva Assolini**  
Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação  
FFCLRP USP